



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-Feira

18 de junho de 2012

Ano I

Edição N° 039

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 21/2012

Processo nº. 33/2012

O pregoeiro da **Prefeitura de Mauá da Serra - PR**, estabelecida na Avenida Ponta Grossa, 480, na Cidade de Mauá da Serra, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Pregão Presencial nº. 21/2012 – Aquisição de gêneros alimentícios (CARNE) para atender os Dptos de Saúde e Educação do município.

Abertura dia 02 de julho de 2012, às 09h30min na sala de licitações da Prefeitura, situada na Avenida Ponta Grossa, nº. 480 na Cidade de Mauá da Serra – PR.

O respectivo **Edital** encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado das 08h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min e no site www.mauadaserra.pr.gov.br e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº. (0XX43) **3464-1265**.

Mauá da Serra, 14 de junho de 2012.

Pregoeiro – PAULO CÉSAR DE ALMEIDA

OBS: QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PRESENTE CERTAME, PODERÃO SER OBTIDAS DIRETAMENTE NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NA AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 480, NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA – PR, OU PELO TELEFONE Nº (0XX43) – 3464-1265.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 22/2012

Processo nº. 34/2012

O pregoeiro da **Prefeitura de Mauá da Serra - PR**, estabelecida na Avenida Ponta Grossa, 480, na Cidade de Mauá da Serra, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Pregão Presencial nº. 22/2012 – Aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos e tortas) para diversos



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-Feira

18 de junho de 2012

Ano I

Edição N° 039

setores do município.

Abertura dia 02 de julho de 2012, às 13h30min na sala de licitações da Prefeitura, situada na Avenida Ponta Grossa, nº. 480 na Cidade de Mauá da Serra – PR.

O respectivo **Edital** encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado das 08h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min e no site www.mauadaserra.pr.gov.br e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº. (0XX43) 3464-1265.

Mauá da Serra, 14 de junho de 2012.

Pregoeiro – PAULO CÉSAR DE ALMEIDA

OBS: QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PRESENTE CERTAME, PODERÃO SER OBTIDAS DIRETAMENTE NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NA AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 480, NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA – PR, OU PELO TELEFONE Nº (0XX43) – 3464-1265.

LEI Nº 270/2012

SÚMULA:- Dispõe sobre a aquisição de bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a área de terras correspondente a 4.550,00 m² (quatro mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), a ser destacada da área industrial “Vila Maria”, com a área maior de 52.365,00 m² (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), situado na área industrial do Loteamento Cidade Mauá, nesta cidade de Mauá da Serra, município do mesmo nome, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, cuja área a ser adquirida é assim identificada: De um lado medindo 91 metros confrontando com a Avenida Brasil; de outro lado medindo 50 metros, confrontando com a Rua Missionário Daniel Berg e nos fundos com terras da Rede Ferroviária, medindo 50 metros, de propriedade do Sr. César Jamus, conforme matrícula nº 12.250 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, por preço não superior a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser pago no ato da assinatura da competente escritura pública de compra e venda e mediante a apresentação de toda a documentação exigida por lei.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-Feira

18 de junho de 2012

Ano I

Edição N° 039

Parágrafo único. A área a ser adquirida será incorporada ao perímetro urbano e destinada exclusivamente para a construção de unidades habitacionais.

*Art. 2º - As despesas com a aquisição correrão por conta da dotação orçamentária **07001.1545100202.013- 44906100 - aquisição de imóveis.***

Art. 3º- A área adquirida passa ser transformada em área urbana residencial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá a Serra, 11 de maio de 2012.

Hermes Wichtoff
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO